

Venda Nova do Imigrante**Edital****ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E ENCERRAMENTO DA CREDENCIAMENTO Nº000002/2022**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 hs, reuniu-se na sede da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante - ES, a Comissão de Licitação sob a presidência da Srt^a. Alexandra de Oliveira Vinco, para abertura, julgamento e encerramento da Credenciamento nº 000002/2022, que trata de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR (BACHARELADO) EM EDUCAÇÃO FÍSICA) E UM ESTAGIÁRIO CURSANDO NO MÍNIMO O TERCEIRO PERÍODO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO). Apresentaram envelopes de Habilitação: GABRIEL BATISTA BALIANO, IGOR FILETI e MARCOS MARCIEL MARTINS DE FREITAS. Depois de constatado que os envelopes "Habilitação" estavam devidamente lacrados como preceitua a Lei, os mesmos foram rubricados pelos presentes. Em seguida foram abertos os envelopes "habilitação" que após analisados pela Comissão de Licitação e e pelos Credenciados, foi observado que os credenciados: GABRIEL BATISTA BALIANO (vaga de professor) , IGOR FILETI (vaga de estagiário) e MARCOS MARCIEL MARTINS DE FREITAS (vaga de estagiário) apresentaram a documentação correta exigida no Credenciamento e dentro do prazo de validade, estando, portanto, habilitados a prosseguirem no certame. Os credenciados GABRIEL BATISTA BALIANO e MARCOS MARCIEL MARTINS DE FREITAS apresentaram a cópia do CPF, a Presidente da CPL realizou diligência junto ao site da Receita Federal e confirmou a regularidade dos mesmos. A Presidente da CPL concedeu a palavra aos Credenciados presentes quanto a intenção de Interposição de Recurso, sem que os mesmos optassem por essa via. Em ato contínuo conforme item 8.7.4 do edital foi realizado o sorteio entre os credenciados Habilitados para a vaga de Estagiário: IGOR FILETI e MARCOS MARCIEL MARTINS DE FREITAS. Foi disponibilizado duas urnas para o sorteio, uma com a ordem de classificação e outra com o nome dos Estagiários. Realizado o Sorteio deu-se a seguinte ordem de classificação: 1º IGOR FILETI e 2º MARCOS MARCIEL MARTINS DE FREITAS. A vaga para professor ficou com o professor: GABRIEL BATISTA BALIANO. A Presidente da CPL concedeu a palavra aos Credenciados presentes quanto a intenção de Interposição de Recurso, sem que os mesmos optassem por essa via. Nada mais havendo a tratar a presidente da Comissão encerrou a reunião às 10:00h (dez horas), determinando a lavratura da presente ata que após lida e assinada será encaminhada para os trâmites legais.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO (Presidente)
 JONSLEY COLOMBINI (Membro)
 LEOCLÉSIA FILETTI (Membro)
 GABRIEL BATISTA BALIANO (VAGA PROFESSOR)
 IGOR FILETI (VAGA ESTAGIÁRIO)
 MARCOS MARCIEL MARTINS DE FREITAS (VAGA ESTAGIÁRIO)
 NATALYA PAGOTTO (ESTÁGIARIA DE DIREITO E PARTICIPANTE DO SORTEIO)

Protocolo 979713**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000074/2022**

A Pregoeira do Município de Venda Nova do Imigrante /ES, informa ao público em geral, em especial às empresas participante da licitação em epígrafe Para apresentar Recurso administrativo referente a decisão de REVOGAÇÃO do pregão. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso, pelas empresas interessadas. Ficam-lhes assegurada a vista dos autos e do inteiro teor do termo recursal. Ambos encontram-se disponível no processo administrativos nº. 5847/2022.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
 PREGOEIRA

Protocolo 979844**Contrato****PARECER TÉCNICO - CT 004/2022**

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, por meio de seu fiscal, formalmente designado pela Portaria nº 1939/2022, na qualidade de CONTRATANTE, Tomada de Preços nº 000021/2022, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA 24 DE JUNHO, promove o PARECER TÉCNICO, em face do aparecimento de patologias e pede esclarecimentos e providências à CONTRATADA, empresa EXATA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 34.662.024/0001-28.

I - DOS FATOS

Ao serem iniciadas a movimentação de terra para execução da ciclovia paralela à calçada feita pela empresa Exata Comercio de Material de Construção e Serviços, foi percebido que o passeio começou a apresentar patologias e se mostrando muito frágil. Tal fato fomentou a necessidade de uma análise mais profunda das causas do problema, com isso constatou-se que não existem armaduras de aço, indo contra o exigido por esta fiscalização.

No período em que foi executada a calçada, a fiscalização compareceu à obra para conferir as armaduras da calçada, assim como suas dimensões. Em todas as visitas as malhas de aço estavam posicionadas de forma correta e com as especificações adequadas, contudo, no presente momento percebe-se a ausência das mesmas.

Outro fato que se apresentou foi o aparecimento de patologias referente a ausência de juntas de dilatações em um dos trechos do passeio. Ao ser feita a análise do problema, ficou evidente que as dilatações foram feitas apenas na superfície do concreto, tal fato que impede a absorção das movimentações da calçada.

Considerando o Item 7 do Projeto Básico, temos:

7.1.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito de fabricação de materiais fornecidos, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, bem como para erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

7.1.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

www.amunes.es.gov.br